Edital nº 01/2022

EDITAL DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR (A) DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS, PARA OS ANOS DE 2023 A 2026.

O Prefeito Municipal de Jardinópolis, Sr. MAURO FRANCISCO RISSO e o Secretário Municipal de Educação Sr. Arquimedes Caprini, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do processo de escolha de Diretores (as) das Escolas da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto nº 6.229/2022 que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar e pela Lei Municipal nº 334/2015 - Plano Municipal de Educação e pelas normas estabelecidas neste edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 17 de outubro de 2022 à 07 de novembro de 2022, nos termos e condições seguintes:

1 – DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

1.1 As unidades da Rede Municipal de Ensino de Jardinópolis/SC, de que trata este edital compreendem as Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, sendo elas:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	VAGA/CARGA HORÁRIA
Centro de Educação Infantil Valmor Domingos Alberti	Rua Anselmo Angonese, nº 540, centro, Jardinópolis - SC.	01 vaga – 40 h semanal
Escola Municipal Nucleada Castro Alves	Rua das Palmeiras, n. 645, centro, Jardinópolis – SC.	01 vaga – 40 h semanal

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado (a) a participar do processo de escolha do cargo de diretor (a) escolar deverá conhecer os termos do presente edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigido:

I. Ser professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal;

II. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

III. Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

IV. Ter disponibilidade quando assumir o cargo, de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à Unidade de Ensino;

V. Possuir curso de formação em Gestão Escolar (pós-graduação) e/ou curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas com certificado, que deverá constar:

a) título do curso;
b) agência executora;
c) período de execução;
d) carga horária;
e) conteúdo programático;
f) registro no órgão competente.

2.2. A inscrição do (a) candidato (a) ao cargo de Diretor (a) escolar, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 17/10/2022 a 07/11/2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b. Cópia do diploma de graduação;
c. Cópia do diploma/certificado de especialização na área de Gestão Escolar e/ou de curso de formação continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, aprovado por órgão registrado no Ministério de Educação, contendo carga horária e conteúdo programático;
d. Declarações a serem emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jardinópolis-SC:

· Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;

· Não ter praticado ato que desabone sua conduta profissional;

· Local onde está desempenhando suas funções;

e) Declaração que o candidato terá disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais de dedicação à escola;

f) Declaração de antecedentes criminais;

g) Plano de Gestão Escolar, impresso, conforme Anexo II.

3 – DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1 A relação dos interessados (as) que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia 21 de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.jardinopolis.sc.gov.br – site oficial da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

3.2 A Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição deve ocorrer entre os dias 23/11/2022 e 25/11/2022. O requerimento deve ser Protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A Homologação final das inscrições em 28/11/2022, no endereço eletrônico www.jardinopolis.sc.gov.br , site oficial da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.

4 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal nº 6.229/2022.

4.2 Os interessados (as) ao cargo de diretor (a) escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso e em arquivo PDF, na sede da Secretaria Municipal de Educação juntamente com o formulário de inscrição, no período de 17 de outubro de 2022 a 07 de novembro de 2022.

4.3 O Plano de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos do Decreto Municipal nº 6.229/2022 não será homologado.

4.4 O interessado (a) que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste edital será considerado desistente do processo de escolha de diretor (a) escolar.

5 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1 A comissão de monitoramento e avaliação será instituída via ato legal pelo Prefeito Municipal de Jardinópolis e os membros serão convocados para acompanhar todo processo de escolha do cargo de diretor (a) escolar e avaliar o

PGE emitindo parecer conclusivo antes da apresentação e apreciação da Comunidade Escolar.

5.2 A comissão de avaliação deverá eleger um presidente para coordenar o processo de escolha de diretor (a) escolar.

5.3 A comissão de monitoramento e avaliação terá por finalidade acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias que acontecerão nas unidades de ensino com data e horários definidos no presente edital.

5.4 Caberá a comissão de monitoramento e avaliação analisar os planos de gestão escolar.

6 DA APRESENÇÃO A COMUNIDADE ESCOLAR

6.1 A comissão de monitoramento e avaliação ficará responsável pela organização das assembleias nas unidades escolar para apresentação do Plano de Gestão Escolar.

6.2 Os interessados (as) a diretor (a) escolar que tenham seu PGE deferido farão explanação oral do plano de gestão escolar à comunidade escolar.

6.3 O tempo para explanação oral do PGE será de no máximo 30 minutos para cada interessado.

6.4 Caso tiver um único PGE e o mesmo não apresentar a maioria apreciação favoráveis pela comunidade escolar válidos, regerá o art. 25 do Decreto Municipal 6.229/2022 que se refere a indicação do diretor interino, conforme prazo estabelecido.

6.5 A assembleia de apreciação do PGE pela comunidade escolar deverá ser registrada em ata e assinada pelos presentes.

6.6 A comunidade escolar é representada por pais/responsáveis legais de estudantes regularmente matriculado na unidade de ensino, bem como suas representações como o Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, Profissionais da Educação em exercício na unidade de ensino.

7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR (A) ESCOLAR

7.1 Em conformidade com o Decreto Municipal n° 6.229/2022, a Avaliação de desempenho do diretor (a) escolar ocorrerá no final de cada ano letivo pela comissão de avaliação e monitoramento.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A partir de 20 de dezembro de 2022 será homologado o resultado final dos interessados (as) à diretores (as) escolares escolhidos pela comunidade escolar no endereço eletrônico www.jardinopolis.sc.gov.br, site oficial da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SC.

9 DA POSSE

9.1 A posse dos diretores (as) escolares ocorrerá no mês de janeiro do ano subsequente da escolha da vaga, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação, após a nomeação em ato oficial do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC.

10 DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
17/10/2022	Publicação do edital
17/10/2022	Início do processo de inscrição e entrega dos documentos incluindo o PGE
07/11/2022	Término do período de inscrição
08/11/2022	Início da análise do PGE pela comissão de monitoramento e avaliação
18/11/2022	Término da análise do PGE pela comissão de monitoramento e avaliação
21/11/2022	Homologação das inscrições com respectivos PGEs
23 à 25/11/2022	Prazo para interposição de recurso
28/11/2022	Homologação Final
15/12/2022 – Horário a definir	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE na Escola Municipal Castro Alves

16/12/2022 **Horário a definir**	Assembleia da comunidade escolar e exposição oral do PGE e definição da escolha do PGE do Centro de Educação Infantil Valmor Domingos Alberti.
A partir de 20 de Dezembro 2022	Homologação do resultado final
Janeiro 2023	Posse dos diretores (as) escolar

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Em caso de dúvida e/ou esclarecimentos o interessado (a) deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação do Município, pelo e-mail educacao@jardinopolis.sc.gov.br .

11.2 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

11.3 Estão incluídos no presente edital os anexos da Ficha de Inscrição e Modelo de Plano de Gestão Escolar.

Jardinópolis SC., em 17 de outubro de 2022.

MAURO FRANCISCO RISSO — Prefeito Municipal

ARQUIMEDES CAPRINI — Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:_____Data Nasc:___/__/___

Endereço residencial:_____Bairro:_____

Cidade:_____ Telefone:_____

E-mail: _____

_____

Experiência Profissional:**Formação Acadêmica: __ Tempo no Magistério:__ Outras funções desempenhadas na Rede Municipal de Ensino de Jardinópolis: _____**

Cargo Efetivo de professor (a): Sim ( ) Não ( )

Cargo Pretendido: ( ) Diretor(a) Escola: _____.

Justificativa: Desenvolva uma justificativa apontando o motivo pelo qual você quer ser um diretor(a).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR (A) DE ESCOLA - EDITAL Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Unidade Escolar:
Endereço:
Bairro:
Número:
CEP:
Telefone:

A - NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO:
B - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA ESCOLA

O diagnóstico da escolar é um levantamento de dados, projeção e retrospecção da situação da escola a partir das dimensões pedagógica, administrativo, física, financeira, pessoal e relacional. Retrata a realidade escolar.

III. MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

De acordo com o projeto político pedagógico da escola descrever a missão e a visão da escola, indicando com clareza a identidade da escola, fazendo com que a comunidade escolar tenha clareza do papel da escola.

IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Descrever objetivos claros a fim de garantir a qualidade de ensino de todos os estudantes integrante o trabalho de toda equipe escolar. As metas da gestão escolar devem definir o que a escola pretende fazer que tenha relação com os apontamentos do diagnóstico.

As ações do PGE devem estarem alinhadas às metas e aos objetivos da escola a partir de cada dimensão. Portanto, as ações devem direcionar para o alcance de metas e objetivos.

V. AÇÕES PEDAGÓGICAS

As ações pedagógicas de cunho a garantir as aprendizagens dos estudantes devem ser claras alinhadas as demais dimensões. Definir ações que estejam em conexão com o currículo local e a BNCC. Momentos de planejamento, projeto político pedagógico deve nortear ações de desempenho que resultem em melhoria da aprendizagem dos estudantes e garantir a permanência na escola.

VI. PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira sempre que possível deve indicar quais os recursos serão necessários para o alcance da meta, pois são elas que norteiam o trabalho da escola e da secretaria municipal de educação. Direcionamento de quais os investimentos serão necessários para garantir as aprendizagens dos estudantes. Previsão de custos, quais materiais serão necessários, fonte de recurso quando for possível indicar.

VII. RESPONSÁVEL

Indicar a pessoal responsável por mediar e planejar a execução da ação.

VIII. PERÍODO

Descrever um período razoável para a execução da ação.

IX. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos pela unidade de ensino, durante o período de vigência do mesmo.

X. REFERÊNCIAS

Indicar quais os materiais que auxiliaram na elaboração do presente plano de gestão escolar.